



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0164/2024

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2024.

Processo nº 5128711-60.2023.4.02.5101,
ajuizado por

Trata-se de Autor com quadro clínico de **nódulos pulmonares**, além de **amputação de membro inferior direito** (Evento 1, LAUDO5, Página 1), solicitando o fornecimento de **internação em UTI** e **tratamento cirúrgico oncológico** (Evento 1, INIC1, Página 9).

Destaca-se que em (Evento 1, LAUDO5, Página 1) foi acostado documento do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, onde informa que o Autor foi submetido à amputação de membro inferior direito em **2021** e apresenta nódulos pulmonares com indicação de cirurgia.

Salienta-se que, mesmo em laudos de exames tomografia computadorizada do tórax (Evento 1, LAUDO6, Página 1; Evento 1, LAUDO7, Página 1), não consta maiores informações além de nódulos pulmonares.

Em (Evento 13, PARECER1, Página 1) consta documento emitido por este Núcleo, onde foi solicitado novo documento médico com esclarecimentos que justificassem o pleito de (**internação em UTI**). Contudo, não foram acostados novos documentos médicos após esta solicitação.

Salienta-se que em documento médico (Evento 1, LAUDO5, Página 1), não há encaminhamento médico para atendimento em especialidade específica, tampouco descrição do tipo de cirurgia necessária ao seu caso do Autor.

Desta forma, considerando que nódulos pulmonares podem ser benignos ou malignos¹, não há como inferir com segurança acerca da indicação **tratamento oncológico**, tampouco da indicação de **internação em UTI**, uma vez que não haja menção de quadro clínico que justifique tal internação em documentos médicos acostados ao processo.

Diante do exposto, informa-se que a avaliação e tratamento médico estão indicados ao manejo da condição clínica do Autor – nódulos pulmonares (Evento 1, LAUDO5, Página 1). Além disso está coberto pelo SUS, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual consta: consulta médica em atenção especializada, sob o seguinte código de procedimento: 03.03.13.006-7, considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).

Ressalta-se que, somente após a avaliação do médico especialista poderá ser definida a abordagem cirúrgica adequada ao caso do Autor.

Cabe esclarecer que o Autor está sendo assistido pelo **Hospital Universitário Clementino Fraga Filho** (Evento 1, LAUDO5, Página 1), que se trata de unidade de saúde

¹ Scielo. MARCHIORI, E.; IRION, K. L. Avanços no diagnóstico radiológico dos nódulos pulmonares. J. bras. pneumol. 34 (1), jan. 2008. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/jbpneu/a/87bSSGdP5jGSbrKT5cnZ93P/#> >. Acesso em: 02 fev. 2024.



pertencente ao SUS e cadastrada no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) para o Serviço de Cirurgia Torácica². Assim, informa-se que é de sua responsabilidade garantir a continuidade da assistência ao Autor ou, caso não possa absorver a demanda, deverá encaminhá-lo a uma unidade apta em atendê-lo.

Acrescenta-se que foram realizadas consultas às plataformas da Secretaria Municipal de Saúde – Transparência do SISREG Ambulatorial e Sistema Estadual de Regulação – SER, contudo não foi encontrada solicitação da referida demanda para o Autor.

Quanto à solicitação da Defensoria Pública (Evento 1, INIC1, Páginas 9 e 10, item “*DOS PEDIDOS*”, subitem “*B*”) referente ao fornecimento de “... *todo o tratamento (cirurgia, medicamentos, exames, apartamento, enfermaria, etc...*”, vale ressaltar que não é recomendado o provimento de novos itens sem emissão de laudo que justifique a necessidade destes, uma vez que o uso irracional e indiscriminado de tecnologias pode implicar em risco à saúde.

Encaminha-se à **2ª Vara Federal de Nova Iguaçu, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro**, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

VIRGINIA GOMES DA SILVA

Enfermeira
COREN/RJ 321.417
ID. 4.455.176-2

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA

Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

² Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES. Hospital Universitário Clementino Fraga Filho. Informações Gerais. Disponível em: < https://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Conj_Informacoes.asp?VCo_Unidade=3304552280167>. Acesso em: 02 fev. 2024